



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA**  
**Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977**  
**PODER EXECUTIVO**



**ANO XLVII – Nº 176/2025 – Pilar(PB), 25 de junho de 2025. (Tiragem 20 exemplares)**



ESTADO DA PARAIBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILAR/PB

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 2025**

Dispõe sobre a apreciação, deliberação e aprovação da proposta de utilização de recurso extraordinário do Governo Federal – GND3.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Pilar-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

Considerando a reunião do CMAS ocorrida no dia 18 de junho de 2025, cuja pauta principal foi a apreciação, deliberação e aprovação da proposta de utilização do recurso extraordinário disposto através de Emenda de Individual nº 20252711008 tipo RP6, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas de custeio para ações e serviços do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de utilização do recurso extraordinário disposto através da Emenda de Individual nº 20252711008 tipo RP6. Cuja Função Programática 251150920250001 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – no Município de Pilar, Estado da Paraíba, no valor R\$ 100.000,00.

**Art. 2º** Aprovar a proposta de utilização do recurso extraordinário GND3, acima citado para possível pagamento dos trabalhadores do SUAS que compõem as equipes de referências de programas e serviços socioassistenciais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Pilar – PB 18 de de junho de 2025.

Rafaella Soares Marques Gouveia  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social